LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 9 191 | ficha 1

São Paulo, 09 de Agosto de 19 77

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA MANOEL MARQUES SIMÕES, antiga Rua CATORZE, esquina com a Rua "A", constituído pelo lote 12, e parte do lote 13, da quadra 82, Vista Paulista, bairro Cidade Jardim, no 13º Subdistrito, Butantã, assim descrito: inicia-se num ponto situado a 51,88m do encontro da Viela "A", com a rua Manoel Marques Simões, medindo de frente para esta rua 40,00m em curva côncava com 39,00m de raio; no lado direito de quem desta mesma rua olha para o imóvel, mede 26,15m, confrontando com o lote 14; no lado esquerdo mede 47,80m em linha quebrada, tendo 8,90m, confrontando com um jardim público e 38,90m, confrontando com a rua A; nos fundos, onde confronta com a faixa do Pequeno Anel Rodoviário mede 31,90m, com a área de 1 194,24m2. (Contribuintes nºs 084 251 0001-1/0002-2)

PROPRIETÁRIOS: HELOISA BERNARDES DE OLIVEIRA CAIUBY, brasileira, solteira, maior, psicóloga, residente e domiciliada nesta Capital, na rua da Consolação, 3 268, 10º andar, RG 4 786 315, CPF 002 219 888 , e OCTAVIO PIRES, brasileiro, decorador, desquitado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Dr. João Neves Netto, nº 488, RG 1 343 797 e CPF nº. 002 219 888.

REGISTRO ANTERIOR: R. 3/5 530 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Bernardo Osvaldo Francez

R. 1 em 09 de Agostode 1977

Pela escritura de 15 de junho de 1977, do 3º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1017, fls. 116) a proprietária, HELOISA BERNARDES DE OLIVEIRA CAIUBY, já qualificada, vendeu a

(continua no verso)

MOD. 14 - 5000 - 4/77

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 9 191 | ficha 1 verso

metade ideal que possuía no imóvel, pelo valor de Cr$ - $176 000,00, a OCTAVIO PIRES, também já qualificado.
O Escrevente Autorizado,
Bernardo Oswaldo Francez

AV. 2 em **27 de Setembro de 1978**
A requerimento datado de 26 de setembro de 1978, do Oficial Maior do 3ºCartório de Notas desta Capital, e da Certidão - da escritura que deu origem ao R.1, consta que o número correto do CPF do adquirente constante do referido registro é CPF nº 005 910 258/68, e não como ficou por engano consignado.
O Oficial Substituto,
Bernardo Oswaldo Francez.

AV. 3 em **27 de Setembro de 1978**
Do instrumento particular referido no registro seguinte, - e da averbação feita em 24 de julho de 1978, à margem da certidão de casamento, expedida na mesma data, extraída do termo nº 23 940, do Cartório de Registro Civil do 17º Sub - distrito, Bela Vista, desta Capital, consta que, o atual estado civil do adquirente pelo R.1, OCTAVIO PIRES é o de DIVORCIADO.
O Oficial Substituto,
Bernardo Oswaldo Francez

R. 4 em **27 de Setembro de 1978**
Pelo instrumento particular datado de 20 de setembro de - 1978, com aditamento da mesma data, o adquirente pelo R.1,- OCTAVIO PIRES, brasileiro, divorciado, proprietário, RG nº.

(continua na ficha 2)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

1 343 797, CPF 005 910 258-68, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. João Neves Netto, nº 488, prometeu - vender o imóvel objeto da presente matrícula, e as benfeitorias, consistentes , em UMA CASA RESIDENCIAL, em fase final de acabamento à GERALDO DJEHDIAN, brasileiro, comerciante , RG 2 612 803, e s/m JEANETE DJEHDIAN, brasileira, do lar,RG 4 994 820, CPF do casal nº 371 910 988-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Domingos de Oliveira, nº 68, Mooca, pelo valor de Cr$17 000 000,00, de cujo preço já foi paga a quantia de Cr$5 500 000,00, e o saldo restante no valor de Cr$11 500 000,00, deverá ser pago por meio de 18 prestações mensais, e sucessivas, estando já incluídos os juros de 1% ao mês, pelo Sistema da Tabela Price, assim discriminadas: Cr$548 793,62, no dia 20 de outubro de 1978; Cr$548 793,62, no dia 20 de novembro de 1978, Cr$. - $548 793,62, no dia 20 de dezembro de 1978; Cr$1 097 587,24, no dia 20 de janeiro de 1980; Cr$548 793,62, no dia 20 de fevereiro de 1979; Cr$548 793,62, no dia 20 de março de - 1979; Cr$1 097 587,24, no dia 20 de abril de 1979; Cr$ $548 793,62, no dia 20 de maio de 1979; Cr$548 793,62, no - dia 20 de junho de 1979; Cr$1 097 587,24, no dia 20 de julho de 1979; Cr$548 793,62, no dia 20 de agosto de 1979; Cr $548 793,62, no dia 20 de setembro de 1979; Cr$1 097 587,24 no dia 20 de outubro de 1979; Cr$548 793,62, no dia 20 de novembro de 1979; Cr$548 793,62, no dia 20 de dezembro de 1979; Cr$1 097 587,24, no dia 20 de janeiro de 1980; Cr$... $548 793,62, no dia 20 de fevereiro de 1980 e Cr$..... $548 793,62, no dia 20 de março de 1980, constando do título multa e outras condições. O Contrato é irrevogável e irre

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 9 191 | ficha 2 verso

tratavel.
O Oficial Substituto, _____
Bernardo Oswaldo Francez.

Av. 5 em **26 de Maiode 1980**

Da escritura referida no R.8, consta que o imóvel objeto - desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 084.251.0007-0, para pagamentos de impostos, conforme prova o recibo do exercicio de 1980, expedido pela Prefeitura desta Capital.

O Oficial Substituto, _____
Bernardo Oswaldo Francez

Av. 6 em **26 de Maio de 1980**

Da escritura referida no R.8, consta que a CASA RESIDENCIAL em fase final de acabamento, objeto desta matrícula, foi - CONCLUIDA e recebeu o nº 242 da RUA MANOEL MARQUES SIMÕES, - conforme prova o recibo de imposto do exercicio de 1980, do contribuinte 084.251.0007-0, expedido pela Prefeitura desta Capital.

O Oficial Substituto, _____
Bernardo Oswaldo Francez

Av. 7 em **26 de Maiode 1980**

Da escritura referida no registro seguinte, consta que o ad

(continua na ficha 03)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

quirente pelo R.1, OCTAVIO PIRES em 22 de novembro de 1979, casou-se com SONIA FRANCO DO AMARAL, pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar-se SONIA FRANCO DO AMARAL PIRES, conforme prova a certidão de casamento extraida do Termo 7189, subscrita em 22 de novembro de 1979, pela escrevente autorizada, Antonia Mary Dantas Muniz, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito, Butantã, desta Capital.

O Oficial Substituto, _____

Bernardo Oswaldo Francez

R. 8 em **26 de Maio de 1980**

Pela escritura de 24 de março de 1980, do 17º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1744, fls. 177), o adquirente pelo R.1, OCTAVIO PIRES, já qualificado, assistido de s/m SONIA FRANCO DO AMARAL PIRES, brasileira, do lar, RG 4.483.227 e CPF 672.914.518/91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Manoel de Gois, 294, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr$17.000.000,00, a GERALDO DJEHDIAN, casado com JEANETE DJEHDIAN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Manuel Marques Simões, 242.

O Oficial Substituto, _____

Bernardo Oswaldo Francez

Av. 9 em **26 de Maio de 1980**

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Em virtude de ter sido outorgada a escritura definitiva, -- conforme R.8, fica cancelado o compromisso objeto do R.4.

O Oficial Substituto, _____

Bernardo Oswaldo Francez

R.10 em 2 de Maio de 2001

HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU

Pela CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL - Nº 516.293-4, acompanhada de orçamento e anexo, **emitida** nesta Capital aos 20 de abril de 2.001, os proprietários pelo R.8, GERALDO DJEHDIAN e sua mulher JEANETE DJEHDIAN, já qualificados, **deram em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel objeto da presente matrícula,** ao BANCO SAFRA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrito CGC/MF nº 58.160.789/0001-28, representado por Timothy Mason Skepis e Joaquim Geraldo, **para garantia da divida no valor de R$500.000,00, assumida pela** MAGAZINE MISS BABUCH LTDA, com sede nesta Capital, no Largo da Misericórdia, nº 24 a 30, CGC/MF nº 56.110.935/0001-85, representada por Geraldo Djehdian, já qualificado, e que será paga na forma constante do Registro feito sob nº 7.338, no Livro Três de Registro Auxiliar deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 339.460

(continua na ficha 04)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

matrícula 9.191 | ficha 04 | São Paulo, 23 de Novembro de 2001

R.11 em 23 de Novembro de 2001

HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU

Pela Cédula de Crédito Comercial nº 518.116-5, acompanhada de orçamento e Anexo, emitida em São Paulo, aos 7 de novembro de 2.001, os proprietários pelo R.8, GERALDO DJEHDIAN, RG 2.612.803-2/SP e sua mulher JEANETE DJEHDIAN, CPF 136.851.508-80, já qualificados, **deram em hipoteca cedular de segundo grau, o imóvel desta matrícula**, ao BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Edileuza Penha de Souza e Joaquim Geraldo, **para garantia da dívida no valor de R$400.000,00, assumida pela firma** MAGAZINE MISS BABUCH LTDA, já qualificada, representada por Geraldo Djehdian, já qualificado, e que será paga na forma constante do Registro feito sob nº 7.483, no Livro Três de Registro Auxiliar deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 349.384

R.12 em 27 de Março de 2002

HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU

Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO número 518.996-4, acompanhada de Anexo, emitida em nesta Capital, aos 21 de Fevereiro de 2002, os proprietários pelo R.08, GERALDO DJEHDIAN e sua mulher

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri Digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

JEANETE DJEHDIAN, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, em favor do **BANCO SAFRA S/A,** com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 2100, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, representado por Hideo Okura e Nelson A. Yamada, para garantia da dívida no valor de R$400.000,00; assumida pela firma **MAGAZINE MISS BABUCH LTDA,** CNPJ nº 56.110.935/0001-85, com sede nesta Capital, no Largo da Misericórdia, 24 à 30, representada por Geraldo Djehdian, e com vencimento para o dia 22 de maio de 2002, aos juros à taxa efetiva de 3,26% ao mês, (47,00% ao ano), e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente de movimento. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, através de 3 (três) parcelas, sendo a primeira em 25 de março de 2002 no valor de R$128.299,86, a segunda em 22 de abril de 2002, no valor de R$133.966,22, e a terceira em 22 de maio de 2002 no valor de R$137.734,03; constando do instrumento outras condições. Comparecendo ainda como fiel depositário, GERALDO DJEHDIAN, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 354.272

Av.13 em 7 de Junho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR

Pelo instrumento particular de 15 de maio de 2002, verifica-se que o credor BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Nelson A. Yamada e Hideo Okura, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular.

- continua na ficha 5 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

objeto do R.10 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.14 em 7 de Junho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR

Pelo instrumento particular referido na averbação anterior, verifica-se que o credor BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Nelson A. Yamada e Hideo Okura, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R.11 desta matrícula

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.15 em 7 de Junho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR

Pelo instrumento particular referido na Av.13, verifica-se que o credor BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Nelson A. Yamada e Hideo Okura, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R.12, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.646

- continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R.16 em 7 de Junho de 2002

HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU

Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO número 519.755.0, acompanhada de Anexo, emitida em nesta Capital, aos 03 de maio de 2002, os proprietários pelo R.08, GERALDO DJEHDIAN e sua mulher JEANETE DJEHDIAN, já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU,** em favor do **BANCO SAFRA S/A,** com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 2100, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, representado por Hideo Okura e Nelson A. Yamada, para garantia da dívida no valor de R$1.400.000,00; assumida pela firma RESGATE LAPA COM DE CALÇADOS LTDA, com sede nesta Capital, no Largo da Misericordia, nº 24, 3º andar, CNPJ 00.533.598/0001-84, representada por Geraldo Djehdian, e com vencimento para o dia 30 de outubro de 2002, aos juros à taxa efetiva de 1,00% ao mês, (12,68% ao ano), e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente de movimento. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, através de 06 parcelas, sendo a primeira em 03 de junho de 2002 no valor de R$58.000,00, a segunda em 02 de julho de 2002 no valor de R$58.000,00, a terceira em 01 de agosto de 2002, no valor de R$58.000,00, a quarta em 02 de setembro de 2002, no valor de R$58.000,00, a quinta em 30 de setembro de 2002, no valor de R$58.000,00, e a sexta e ultima em 30 de outubro de 2002, no valor de R$1.110.000,00; constando outras condições. Comparecendo ainda como avalista e fiel depositário, GERALDO DJEHDIAN, já qualificado.

- continua na ficha 6 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os negócios de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 9.191 | ficha 06 | São Paulo, 7 de Junho de 2002

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 357.915

R.17 em 18 de Novembro de 2002

HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU

Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO número 521.573.6, acompanhada de Anexo, emitida nesta Capital, aos 01 de novembro de 2002, os proprietários pelo R.08, GERALDO DJEHDIAN e sua mulher JEANETE DJEHDIAN, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, em favor do **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, representado por Mary Aparecida Correa Gil Reales e Hideo Okura, para garantia da dívida no valor de R$1.400.000,00; assumida pela firma RESGATE LAPA COM. DE CALÇADOS LTDA., já qualificada, representada por Geraldo Djehdian, e com vencimento para o dia 30 de abril de 2003, aos juros à taxa efetiva de 1,00% ao mês (12,68% ao ano), e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente de movimento. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, através de 06 parcelas, sendo a primeira em 02 de dezembro de 2002, no valor de R$78.000,00, a segunda em 30 de dezembro de 2002, no valor de R$78.000,00, a terceira em 30 de janeiro de 2003, no valor de R$78.000,00, a quarta em 05 de março de 2003, no valor de R$78.000,00, a quinta em 31 de março de 2003, no valor de R$78.000,00 e a sexta em 30 de abril de 2003, no valor de R$1.010.000,00; constando outras condições.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Comparecendo ainda como avalista e fiel depositário, GERALDO DJEHDIAN, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 368.382

Av.18 em 13 de maio de 2003

ÓBITO

Pelo instrumento particular referido na Av.19, verifica-se que, o proprietário pelo R.8, GERALDO DJEHDIAN, faleceu aos 23 de janeiro de 2003, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 29442, folhas 072 do Livro C-050, expedida em 31 de janeiro de 2003, pelo Oficial de Registro Civil da Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.19 em 13 de maio de 2003

ADITAMENTO

Pelo instrumento particular de aditamento nº 523.181-2, datado de 30 de abril de 2.003, à cédula de crédito nº 521.573-6, acompanhado do anexo que fica fazendo parte integrante deste, verifica-se que as partes

- continua na ficha 7 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

contratantes, **de um lado, o devedor**, o ESPÓLIO de GERALDO DJEHDIAN, autorizado por alvará, (que faleceu no estado civil de casado com JEANETE DJEHDIAN), e **de outro lado, o credor** BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Nelson de Araujo Yamada e Hideo Ohura, e **ainda como devedora e principal pagadora**, RESGATE LAPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, já qualificada, representada por Alexandre Djehdian e Leila Jovina Djehdian, e **como intervenientes**, ALEXANDRE DJEHDIAN, CPF 105.150.098-22, LEILA JOVINA DJEHDIAN, CPF 100.035.168-81 e HARTHUM DJEHDIAN NETO, CPF 640.618.178-68, **de comum acordo aditaram a referida Cédula de Crédito Bancário nº 521.573.6**, que deu origem a hipoteca cedular objeto do R.17 desta matrícula, para constar que a dívida hipotecária, atualmente importando em R$1.000.000,00, será amortizada da seguinte forma:- R$95.599,46 em 30 de maio de 2.003; R$96.252,44 em 30 de junho de 2.003; R$97.788,66 em 29 de julho de 2.003; R$98.495,87 em 28 de agosto de 2.003; R$99.070,75 em 29 de setembro de 2.003; R$100.814,99 em 27 de outubro de 2.003; R$101.479,69 em 26 de novembro de 2.003; R$102,494,48 em 26 de dezembro de 2.003; R$103.449,74 em 26 de janeiro de 2.004 e R$104.553,92 em 25 de fevereiro de 2.004. Os juros são devidos à taxa efetiva de 1% ao mês ou 12,6825% ao ano. Aditamento esse com vencimento em 25 de fevereiro de 2.004.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 377.054

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R.20 em 31 de março de 2004

HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU

Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO número 526.471.1, acompanhada de Anexo, emitida nesta Capital, aos 02 de fevereiro de 2004, o ESPÓLIO de GERALDO DJEHDIAN, autorizado por Alvará judicial, que faleceu no estado civil de casado com JEANETE DJEHDIAN, por quem é representado, deu o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, em favor do **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, representado por Hideo Okura e José Roberto Nasraui, para garantia da dívida no valor de R$800.000,00, assumida pela firma RESGATE LAPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, já qualificada, representada por Alexandre Djehdian, e com vencimento final para o dia 27 de janeiro de 2005, com juros à taxa efetiva de 1,20% ao mês (15,38% ao ano), cujo pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, quanto aos encargos, em 03/03; 02/04; 03/05; 01/06; 01/07; 02/08; 30/08; 29/09; 29/10/; 29/11; 28/12/2004 e 27/01/2005, e, quanto ao principal, em 12 parcelas de valores mencionados na Cédula, vencendo-se a primeira em 03/03/2004 e a última em 27/01/2005; constando da cédula multa e outras condições. Comparecendo ainda como avalista e fiel depositário ALEXANDRE DJEHDIAN, CPF 105.150.098-22, já identificado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro o imóvel desta matrícula foi avaliado em R$600.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 392.970

- continua na ficha 8 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R.21 em 21 de maio de 2004

ADJUDICAÇÃO

Pela CARTA DE ADJUDICAÇÃO expedida em 15 de janeiro de 2004, pelo Cartório do 11º Ofício, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor José Antonio Encinas Manfré, da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos de ARROLAMENTO (Proc. nº 000.03.019707-4), dos bens deixados por falecimento de GERALDO DJEHDIAN, ocorrido em 23 de janeiro de 2003, no estado civil de casado com JEANETE DJEHDIAN, RG 4.994.820-9-SP, já qualificada, sem disposição testamentária, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 22 de outubro de 2003, transitada em julgado em 20 de novembro de 2.003, o imóvel desta matrícula, avaliado em R$721.173,00, FOI ADJUDICADO à viúva meeira, **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo nº 394.714

Av.22 em 26 de julho de 2004

CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR

À vista do instrumento particular datado de 25 de junho de 2004, fica CANCELADA a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 526.471.1, objeto do R.20 desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Mary Aparecida Correa Gil Reales e Hideo Okura.

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Av.23 em 26 de julho de 2004

CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR

À vista do instrumento particular referido na averbação anterior, fica CANCELADA a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 521.573.6, objeto do R.17 e Av.19 desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Mary Aparecida Correa Gil Reales e Hideo Okura.

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Av.24 em 26 de julho de 2004

CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR

À vista do instrumento particular referido na Av.22, fica CANCELADA a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 519.755-0, objeto do R.16 desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Mary Aparecida Correa Gil Reales e Hideo Okura.

- continua na ficha 9 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 398.246

R.25 em 26 de julho de 2004

HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU

Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO número 528.392.8, acompanhada de Anexo, emitida nesta Capital, aos 25 de junho de 2004, a proprietária pelo R.21, JEANETE DJEHDIAN, viúva, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, em favor do **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ/MF 58.160.789/0001-28, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 2.100, representado por Mary Aparecida Correa Gil Reales e Hideo Okura, para garantia da dívida no valor de R$780.000,00, assumida pela firma RESGATE LAPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ/MF 00.533.598/0001-84, com sede nesta Capital, no Largo da Misericórdia nº 24, 3º andar, representada por Alexandre Djehdian, e com vencimento para o dia 21 de fevereiro de 2005, aos juros à taxa efetiva de 1,20% ao mês (15,38% ao ano), e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente de movimento. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, através de 08 parcelas, sendo a primeira em 26 de julho de 2004, no valor de R$93.184,84; a segunda em 24 de agosto de 2004, no valor de R$94.893,30; a terceira em 23 de setembro de 2004, no valor de R$95.755,70; a quarta em 25 de outubro de 2004, no valor de R$96.505,31; a quinta em 22 de novembro de

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

2004, no valor de R$98.384,35; a sexta em 22 de dezembro de 2004, no valor de R$99.243,45; a sétima em 21 de janeiro de 2005, no valor de R$100.434,37, e a oitava e última em 21 de fevereiro de 2005, no valor de R$101.598,68; constando outras condições. Comparecendo ainda como avalista Alexandre Djehdian, CPF 105.130.098-22, e como fiel depositário Alexandre Djehdian, já qualificado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro o imóvel desta matrícula foi avaliado em R$600.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 397.581

R.26 em 30 de Julho de 2007

ARRESTO

Pela CERTIDÃO expedida em 25 de junho de 2007, pelo Cartório do 3º Oficio Judicial de Cubatão, deste Estado, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, (Processo nº 157.01.2005.006543-0/000000-000 – Ordem nº 764/2005, distribuída em 11.08.2005), **requerida por** **SIVIRINO FERREIRA FREIRE**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 146.149.108-82, residente à Avenida Conselheiro Nebias, 334, em Santos, neste Estado, **contra a proprietária pelo R.21**, **JEANETE DJEHDIAN**, viúva, CPF 136.851.508-90, residente à Rua Manoel Marques Simões, 242, já qualificada, verifica-se que, ***o imóvel desta matrícula***, **FOI ARRESTADO**, **dando-se à causa o valor de R$181.780,14**.

- continua na ficha 10 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Tribunais de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme – Protocolo nº 454.925

Av.27 em 7 de Outubro de 2009

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 09 de setembro de 2009, pela 42ª Vara do Trabalho, desta Capital, nos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.nº 02656200404202000), requerida por **RENATO PRADO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, RG 20.129.086-8, CPF 133.950.108-21, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Galhado nº 69, contra a empresa **MAGAZINE MISS BABUCH LTDA**, já qualificada, e sua sócia, a proprietária pelo R.21, **JEANETE DJEHDIAN**, viúva, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de **JEANETE DJEHDIAN**, viúva, já qualificada, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.223.878/0023-40, na pessoa de seu representante legal, José Wiron Correia Diniz, RG 91002071022, CPF 013.394.193-00; dando-se à causa o valor de R$37.533,18 (em 19/08/2005).

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 506.440

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.28 em 3 de outubro de 2011

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 19 de agosto de 2011, pela 3ª Vara do Trabalho de Guarujá, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.00201008520055020303), requerida por **KEILA CRISTIANA DANTAS**, CPF 279.192.658-51, contra **CALÇADOS AIR EXPRESS LTDA**, CNPJ 04.036.048/0001-00, **ALEXANDRE DJEHDIAN**, CPF 105.150.098-22, **WANIA MARIA DJEHDIAN**, CPF 153.514.438-64, **VALERIA DJEHDIAN**, CPF 265.179.868-12 e a proprietária pelo R.21, **JEANETE DJEHDIAN**, viúva, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada, dando-se à causa o valor de R$48.918,54.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 557.790 Certidão/penhora

Av.29 em 28 de Março de 2012

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Comunicado nº 64/2009 de 30 de março de 2009, do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ruy Pereira Camilo, expedido pelo Portal

- continua na ficha 11 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Portal do Extrajudicial, nos autos do Proc. CG 2008/41219, por solicitação da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, deste Estado, extraído dos autos da ação de Pedido de Falência (Proc. 604.01.2005.012121-0/000000-000 – nº de Ordem 3262/2006), registrado sob o número 4.966 no Livro de Registro das Indisponibilidades, para constar que, em conformidade com o item 102.8 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a proprietária pelo R.21, **JANETE DJEHDIAN** ou **JEANETE DJEHDIAN**, viúva, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, _____
Ana Gonçalves de França Aranda

Microfilme: Protocolo número 495.060

Av.30 em 29 de março de 2012

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão mencionada na Av.31 e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas emitido em 13/05/2011, via Internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para constar que o número correto do CPF da proprietária pelo R.21, **JEANETE DJEHDIAN**, é **136.851.508-80,** e não como constou do R.26, desta matrícula. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.31 em 29 de março de 2012

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida 03 de maio de 2011, pela 74ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 01022-0008-2005-5.02.0074), requerida por **JUSCELICE SANTIAGO SOARES**, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG 33.173.586-6, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Fernandes Tourinho nº 411, contra a proprietária pelo R.21, **JEANETE DJEHDIAN**, viúva, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, avaliado em R$2.200.000,00, **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeada depositária, **JUSCELICE SANTIAGO SOARES**, já qualificada, dando-se à causa o valor de R$17.142,85 (atualizado até 01/07/2008).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 572.426 Instrumento Particular

Av.32 em 8 de maio de 2012

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial (Ofício) nº 0096/2012, expedido em 31 de janeiro de 2012, pelo Juízo de Direito da 31ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca desta Capital, extraído dos autos da Ação de

- continua na ficha 12 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula 9.191 | ficha 12 | São Paulo, 8 de maio de 2012

Notificação, Protesto e Interpelação (Proc. 583.00.2011.164327-3-Ordem nº 1198/2011), em que são partes: **WALID NAGIB EL MOUALLEM**, CPF 082.902.558-88 (requerente); e, **CÁSSIA MARIA CAMPANER TAKAMATSU**, CPF 054.763.958-90; **MOACIR VIEIRA FILHO**, CPF 047.751.048-53; **ALEXANDRE DJEHDIAN**, CPF 105.150.098-22; **WANIA MARIA DJEHDIAN**, CPF 153.514.438-64; **VALÉRIA DJEHDIAN SANTANIELLO**, CPF 265.179.868-12, e a proprietária pelo R.21, **JEANETE DJEHDIAN**, CPF 136.851.508-80 (requeridos), para constar o PROTESTO CONTRA A ALIENAÇÃO do imóvel desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 575.943 Título Judicial

Av.33 em 14 de junho de 2012

PENHORA ON LINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de 01 de junho de 2012, emitida por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Marcus Vinicius da Silva Batista, Escrivão/Diretor, da Secretaria da 59ª Vara do Trabalho - TRT da 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 02732200805902002), requerida por **KEILA CRISTIANA DANTAS**, CPF 279.192.658-51, contra a proprietária pelo R.21, **JEANETE DJEHDIAN**, viúva, já

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada; dando-se à causa o valor de R$48.918,54.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 579.265 Certidão Penhora Online

Av.34 em 10 de novembro de 2015
Prenotação 668.635, de 3 de novembro de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Penhora de Online expedida em 31 de outubro de 2015, emitida por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Luis Carlos de Santana, da Central de Mandados de Campinas, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Silvana Aparecida de Souza Lopes, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0028600.14.2005.5.15.0131), requerida por **GISLAINE MARIA DE FARIA**, CPF 317.161.888-57, contra **PRIVET PLANET CALÇADOS LTDA**, CNPJ 04.064.950/0001-30; **MOACIR VIEIRA FILHO**, CPF 047.751.048-53; **CASSIA MARIA CAMPANER TAKAMATSU**, CPF 054.763.958-90; **ALEXANDRE DJEHDIAN**, CPF 105.150.098-22; **WANIA MARIA DJEHDIAN**, CPF 153.514.438-64; **VALERIA DJEHDIAN**, CPF 265.179.868-12; e a proprietária pelo R.21, **JEANETE**

- continua na ficha 13 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

matrícula 9.191 | ficha 13

São Paulo, 10 de novembro de 2015

DJEHDIAN, viúva, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, Jeanete Djehdian, viúva, já qualificada, dando-se à causa o valor de R$22.133,01.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.35 em 23 de dezembro de 2015
Prenotação 671.666, de 16 de dezembro de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online expedida em 16 de dezembro de 2015, emitida por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Juliana Nery Batista, da Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Adhemar Martins Godoy Filho, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 27580045200450200 29), requerida por **GISELLE MARTINS DA SILVA**, CPF 227.109.528-07, contra **MOACIR VIEIRA FILHO**; **CASSIA MARIA CAMPANER TAKAMATSU**; **ALEXANDRE DJEHDIAN**, todos já identificados; **JEANETE DJEHDIAN**, viúva, já qualificada, e **WANIA MARIA DJEHDIAN** e **VALERIA DJEHDIAN SANTANIELLO**, já identificadas, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de Jeanete Djehdian, viúva, já qualificada, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

depositária, Jeanete Djehdian, viúva, já qualificada, dando-se à causa o valor de R$39.657,79.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.36 em 31 de janeiro de 2019
Prenotação 748.201 de 28 de janeiro de 2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial (Ofício) expedido em 09 de novembro de 2018, pela 12ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, nos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. 0028600-14.2005.5.15.0131), para constar que, nos termos da decisão proferida em 09 de novembro de 2018, fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.34 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.37 em 30 de abril de 2019
Prenotação 752.956 de 08 de abril de 2019.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA, ARRESTO, PENHORA, INDISPONIBILIDADE E PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS,

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 09 de novembro de 2018, por ordem da MM.Juíza de Direito da 12ª Vara do Trabalho de

(continua na ficha 14)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Sistema Nacional de Registro Eletrônico de Imóveis

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula 9.191 | ficha 14

São Paulo, **30 de abril de 2019**

Campinas, deste Estado, extraído dos Autos da Reclamação Trabalhista (Processo 0028600-14.2005.8.26.0131), em que consta como reclamante **GISLAINE MARIA DE FARIA** e como Reclamado **PRIVET PLANET CALÇADOS LTDA**, já qualicados, para constar que nos termos da decisão proferida em 09 de novembro de 2018, pela MMa Juíza de Direito Dra. Érica Escarassatte, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder o **CANCELAMENTO DOS ÔNUS GRAVADOS NO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, a saber: **HIPOTECA (R.25), ARRESTO (Av.26), PENHORAS (objetos das Avs.27, 28, 31, 33 e 35), INDISPONIBILIDADE DE BENS (Av.29) e PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS (Av.32)** em razão do imóvel ter sido Arrematado em Hasta Pública, com fundamento no artigo 903 do CPC

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo N° 111328331VS000125201SH19Q

Av.38 em 17 de julho de 2020
Prenotação 785.291 de 09 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.0818.01220520-IA-130, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 08/07/2020, nos autos do Proc. 02758004520045020029, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Dados dos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos _____
Selo Nº 111328331NJ000335859OT20A

Av.39 em 13 de outubro de 2020
Prenotação 791.921 de 05 de outubro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.3011.01335804-IA-490, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 30 de setembro de 2020, nos autos do Proc. 00442002320095020026, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331SD000380212GK20L

Av.40 em 13 de abril de 2021
Prenotação 806.103 de 16 de março de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 15)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

202103.1316.01528908-IA-021, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 13/03/2021, nos autos do Proc. 02299004920055020079, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331AA000493496KW215

Av.41 em 30 de julho de 2021
Prenotação 816.691 de 05 de julho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202107.0113.01701167-IA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/07/2021, nos autos do Proc. 01336006120075020303, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos
Selo Nº 111328331OO000571820QY214

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.42 em 03 de outubro de 2022

Prenotação 857.870 de 20 de setembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202209.1814.02357166-IA-250, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 18/09/2022, nos autos do Proc. 01934003120045020301, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 11132833IPI000861797TI22F

Av.43 em 02 de maio de 2023

Prenotação 879.360 de 17 de abril de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202304.1420.02655631-IA-090, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14/04/2023, nos autos do Proc. 01142003220055020012, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do

(continua na ficha 16)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57

São Paulo, **02 de maio de 2023**

Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331NA001006260XP23B

Av.44 em 15 de maio de 2024
Prenotação 918.282 de 29 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202404.2414.03264883-IA-409, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 24 de abril de 2024, nos autos do Proc. 01565001620045150001, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **JEANETE DJEHDIAN**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331BV001267171DY24Z

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 24/11/2026 12:05:57